



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 006/2021

Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site <https://forms.gle/k1DRKwrW4zDn7nLP6>, no período de **28 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021**.

1.1.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no dia **06 de maio de 2021**.

1.1.2 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no dia **12 de maio de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, de acordo com o número de inscrições homologadas, pontuação do currículo e classificação.

1.1.3 O período para recursos do resultado do Processo Seletivo será entre 13 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, ao endereço eletrônico seletivosamupmf@gmail.com. Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estabelecida.

1.1.4 O **resultado final** será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, na data de **18 de maio de 2021**.

1.1.5 A homologação final do Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no dia **18 de maio de 2021**.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	Certificado de conclusão do Ensino médio e do Curso Técnico em Enfermagem (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo órgão de classe; Experiência de mínima de 6 (seis) meses em serviço de urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel, devidamente comprovada através de declaração do contratante acerca da lotação e função; Certificado de conclusão de, no mínimo, 1 (um) curso listado a seguir: 1. <i>Basic Life Support</i> (Suporte Básico de Vida), certificado pela Associação Americana de Cardiologia; ou 2. <i>Pré-Hospital Traumatic Life Support</i> (Suporte de Vida em Trauma Pré-Hospitalar), certificado pela Comissão Nacional de Acreditação da Associação Médica Brasileira; ou 3. “SALVAR” ministrado pela Polícia Rodoviária Federal; ou 4. Curso de formação de Bombeiro Voluntário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros.	CR*	40 horas	Salário fixo: R\$ 1.354,37; Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 541,78; Gratificação de PSF: R\$ 541,24 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 2.803,03
Motorista FUNÇÃO: MOTORISTA SAMU	Certificado de conclusão de ensino fundamental; Carteira de habilitação categoria D com no mínimo 1 (um) ano de emissão; Curso de condutor de veículo de emergência em validade conforme resolução CONTRAN nº 168/2004; Experiência mínima de 6 (seis) meses como condutor de veículo de urgência/emergência, devidamente comprovada através de declaração do contratante acerca da lotação e função.	CR *	30 horas	Salário fixo: R\$ 1.218,81 Complemento LC nº. 503/2014: R\$ 426,58 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 2.011,03

* CR - Cadastro Reserva.

2.1.2 O servidor será lotado no SAMU municipal, podendo atuar em qualquer base operacional conforme necessidade de serviço e escala definida pela chefia imediata.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração apresentada na tabela do item 2.1 está condicionada ao atendimento dos requisitos legais vigentes e à carga horária apresentada. A remuneração será composta ainda dos seguintes eventos:

3.1.1 Auxílio-alimentação/lanche: R\$ 21,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos) por dia útil trabalhado de auxílio alimentação para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 18,13 por dia útil trabalhado de auxílio lanche para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3.1.2 Vale transporte: custeado integralmente pelo Município de Florianópolis, concedido através de cartão de vale transporte e ou vale transporte de papel. A distância mínima para concessão do benefício do Vale Transporte deve ser superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros (Art. 1º, Decreto nº 308/2000).

4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

4.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período determinado não superior a 01 (um) ano, a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública;

4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;

4.1.2. Se ao término de 01 (um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevivem ao trabalhador temporário.

4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e
6. Dada a atual situação epidemiológica no município por conta da pandemia do COVID-19 e, ainda, por se tratar de vagas para preenchimento emergencial cujas atividades serão



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

diretamente relacionadas ao atendimento direto a pacientes possivelmente contaminados, o candidato não deve possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e ou ser portador das condições e patologias abaixo listadas, conforme Decreto nº 22.436, publicado em Diário Oficial do Município no dia 26/02/2021, mediante comprovação por meio de relatório, atestado ou laudo médico no momento da admissão:

- A. Gestantes;
- B. Pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática);
- C. Pneumopatias infecciosas agudas em tratamento com antibioticoterapia;
- D. Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS): a) Hipertensão Arterial Resistente (HAR): quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais antihipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos; b) Hipertensão arterial estágio 3: PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade; c) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo: PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo; d) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com comorbidade (qualquer diabetes, mesmo compensada; IMC > 35)
- E. Doenças cardiovasculares: a) Insuficiência cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association; b) Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária; c) Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos alvo); d) Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras); e) Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras); f) Miocardiopatias e Pericardiopatias: Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática; g) Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas: Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos; h) Arritmias cardíacas: Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

associada (fibrilação e flutter atriais; e outras); i) Cardiopatias congênita no adulto, com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico; j) Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados: portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).

- F. Doença cerebrovascular: a) acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; b) ataque isquêmico transitório; c) demência vascular.
- G. Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m²) e/ou síndrome nefrótica;
- H. Imunossuprimidos: a) Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; b) Pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm³; c) Doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; d) Demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; e) Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses e neoplasias hematológicas; f) Asplenia.
- I. Anemia falciforme;
- J. Obesidade mórbida, caracterizada pelo Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40;
- K. Síndrome de down (Trissomia do cromossomo 21);
- L. Cirrose hepática (Child-Pugh A, B ou C).
- M. Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 até liberação do caso índice;
- N. Profissional aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar.

4.3 O documento médico apresentado no momento da admissão deverá conter informações exatas e fidedignas de que o candidato não possui as comorbidades citadas no Decreto nº 22.436/2021, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

5.1.1 Consiste na observância da titulação do cargo e experiência profissional conforme Anexo I.

5.1.2 A documentação comprobatória digitalizada **em arquivo ÚNICO em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB** deverá ser anexada ao formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/k1DRKwrW4zDn7nLP6>, de forma simultânea à inscrição - o nome do arquivo deverá ser o NOME COMPLETO (sem abreviações) do candidato (a).

5.1.3 Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) deverão encaminhar todos os documentos classificados como “OBRIGATÓRIOS” previstos no Anexo I deste Edital no arquivo de documentação comprobatória mencionado no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4 A falta do envio de um ou mais documentos considerados “OBRIGATÓRIOS” do anexo I deste Edital acarretará em desclassificação automática do candidato.

5.1.5 Os documentos que não estão classificados como “OBRIGATÓRIOS” no anexo I serão considerados para fins de pontuação.

5.1.6 O envio do arquivo que trata o item 5.1.2 apenas com documento em modelo “curriculum vitae” (sem os respectivos documentos comprobatórios obrigatórios) NÃO será válido para fins de comprovação de experiência e titulação, sendo o candidato desclassificado no momento da análise;

5.1.7 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

5.1.8 Cabe ao candidato a responsabilidade do envio de documentos fidedignos, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

5.1.9 A documentação encaminhada após o encerramento do período de inscrições, ou em desacordo com o item 5.1.2 será considerada intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

6.1.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

1 - maior idade;

2 - maior pontuação por experiência comprovada;

3 - maior pontuação por títulos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES

6.2.1 Técnico de Enfermagem: 1. Apresentar-se situando paciente no ambiente; 2. Controlar sinais vitais; 3. Mensurar paciente (peso, altura); 4. Higienizar paciente; 5. Monitorar evolução do paciente; 6. Puncionar acesso venoso; 7. Trocar curativos; 8. Proceder à inaloterapia; 9. Verificar medicamentos recebidos; 10 Preparar medicação prescrita; 11 Verificar via de administração; 12 Preparar paciente para medicação; 13 Executar antissepsia; 14 Acompanhar paciente na ingestão de medicamento; 15 Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; 16 Administrar em separado medicamentos incompatíveis; 17 Calcular dosagem de medicamentos; 18 Auxiliar em reanimação de paciente; 19 Coletar material para exames; 20 Efetuar testes de glicemia; 21 Controlar administração de vacinas; 22 Verificar resultado e validade da esterilização; 23 Suprir demandas da equipe; 24 Providenciar material de consumo; 25 Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; 26 Fiscalizar validade de materiais e medicamentos; 27 Encaminhar material para exames; 28 Adotar procedimentos de biossegurança e segurança; 29 Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; 30 Providenciar limpeza concorrente e terminal; 31 Desinfetar aparelhos e materiais; 32 Esterilizar instrumental; 33 Acondicionar perfurocortante para descarte; 34 Descartar material contaminado; 35 Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; 36 Definir território e mapear área de atuação; 37 Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; 38 Organizar grupos de promoção à saúde; 39 Atualizar informações cadastrais; 40 Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; 41 Realizar busca ativa de situações locais; 42 Notificar doenças, agravos e situações de importância local; 43 Identificar necessidades dos usuários; 44 Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; 45 Coordenar o cuidado dos usuários; 46 Promover a integralidade do cuidado; 47 Participar das atividades de planejamento; 48 Participar das avaliações da equipe; 49 Incentivar a participação da comunidade; 51 Registrar as atividades nos sistemas de informação; 52 Participar das atividades de educação permanente; 53 Definir ações de acordo com prioridades locais; 54 Participar do gerenciamento de insumos; 55 Orientar familiares e paciente; 56 Trocar informações técnicas; 57 Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; 58 Chamar médico nas intercorrências; 59 Registrar administração de medicação; 60 Registrar intercorrências e procedimentos realizado; 61 Participar de discussão de casos; 62 Participar em campanhas de saúde pública; 63 Executar outras atividades correlatas.

6.2.2 Motorista: 1. Checar indicações dos instrumentos do painel; 2. Buscar local seguro em caso de perigo; 3. Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Acionar sinais luminosos e sonoros; 4. Realizar ultrapassagens seguras; 5. Sinalizar local de ocorrência; 6. Realizar



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; 7. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); 8. Conduzir a maca; Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais da ambulância; 9. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; 10. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; 11. Auxiliar na montagem do equipo de soro; 12. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; 13. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; 14. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; 15. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; 16. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; 17. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; 18. Verificar nível de combustível, 19. Abastecer veículo; 20. Limpar parte interna e externa do veículo; 21. Verificar estados dos pneus; 22. Higienizar o veículo; 23. Conferir equipamentos obrigatórios do veículo; 24. Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; 25. Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; 26. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); 27. Auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância; 28. Auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares; 29. Verificar equipamentos de comunicação; 30. Preencher relatórios de controle; 31. Orientar acompanhante no transporte de paciente; 32. Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão; 33. Consultar central de atendimento para orientações; 34. Trabalhar em equipe; 35. Dirigir defensivamente; 36. Demonstrar capacidade de equilíbrio emocional; 37. Trabalhar sob pressão; 38. Demonstrar capacidade de autocontrole; 39. Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; 40. Executar outras atividades correlatas.

6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após convocação que será realizada por correio eletrônico (e-mail) em data a ser definida e conforme necessidade de serviço.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.

Florianópolis, 27 de abril de 2021.


Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 1

**Pontuação da avaliação de Técnico de Enfermagem – Função Técnico de Enfermagem
SAMU**

Critério	Pontuação máxima	Observação
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão do Curso de ensino médio profissionalizante/técnico na área de Enfermagem ou Curso profissionalizante/técnico na área de Enfermagem reconhecido pelo MEC.	-	OBRIGATÓRIO
Experiência de mínima de 6 (seis) meses em serviço de urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel	-	OBRIGATÓRIO Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Certificado de conclusão de, no mínimo, 1 (um) curso listado a seguir: 1. <i>Basic Life Support</i> (Suporte Básico de Vida), certificado pela Associação Americana de Cardiologia; ou 2. <i>Pré-Hospital Traumatic Life Support</i> (Suporte de Vida em Trauma Pré- Hospitalar), certificado pela Comissão Nacional de Acreditação da Associação Médica Brasileira; 3. “SALVAR” ministrado pela Polícia Rodoviária Federal; 4. Curso de formação de Bombeiro Voluntário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros.	-	OBRIGATÓRIO Mediante Comprovação por Certificado de conclusão do curso (não é válido certificado de participação, apenas de CONCLUSÃO - com aprovação)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Experiência em serviço de urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel (além dos 06 meses obrigatórios) (2 ponto/ano completo - não será feito cálculo proporcional de tempo)	12,0	Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Certificado de conclusão: 1. <i>Basic Life Support</i> (Suporte Básico de Vida), certificado pela Associação Americana de Cardiologia; 2. <i>Pré-Hospital Traumatic Life Support</i> (Suporte de Vida em Trauma Pré- Hospitalar), certificado pela Comissão Nacional de Acreditação da Associação Médica Brasileira; 3. “SALVAR” ministrado pela Polícia Rodoviária Federal; 4. Curso de formação de Bombeiro Voluntário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros. (2 ponto/curso - não será pontuado o curso já computado como OBRIGATÓRIO nos termos deste Edital)	6,0	Mediante Comprovação por Certificado de conclusão do curso (não é válido certificado de participação, apenas de CONCLUSÃO - com aprovação)
Outros cursos na área de atuação - técnico de enfermagem de urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel (1 ponto/curso)	3,0	Mediante Comprovação por Certificado de conclusão do curso (não é válido certificado de participação, apenas de CONCLUSÃO - com aprovação)
Experiência na área de atuação (exceto em urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel) (0,5 ponto/ano)	1,0	Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	8,0	Prazo de 72 horas após convocação oficial.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Pontuação da avaliação de Motorista – Função Motorista SAMU

Critério	Pontuação máxima	Observação
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão de ensino fundamental; médio ou superior reconhecido pelo MEC.	-	OBRIGATÓRIO
Carteira de habilitação categoria D com no mínimo 1 (um) ano de emissão;	-	OBRIGATÓRIO
Certificado de conclusão de curso de condutor de veículo de emergência em validade conforme resolução CONTRAN nº 168/2004;	-	OBRIGATÓRIO
Experiência mínima de 6 (seis) meses como condutor de veículo de urgência/emergência.	-	OBRIGATÓRIO Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Experiência como condutor de veículo de urgência/emergência (além dos 06 meses obrigatórios) (2 ponto/ano completo - não será feito cálculo proporcional de tempo)	12,0	Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Experiência como condutor de veículo (exceto de urgência/emergência) (0,5 ponto/ano)	2,0	Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Cursos de qualificação/aperfeiçoamento na área de condutor de veículo de urgência/emergência (1 ponto/course)	3,0	
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	8,0	Prazo de 72 horas após convocação oficial.